



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
Av. dos Três Poderes - S/N- Centro - CNPJ: 12.464.103/0001-91  
FONE/FAX: (88) 3569-1218 E-mail: [pmdip@ig.com.br](mailto:pmdip@ig.com.br)  
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2009 / 2012

## **LEI Nº269/2014 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 28 DE MARÇO DE 2014.**

"Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Supervisor dos Transportes e dá outras providências".

### **A PREFEITA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado, na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal da Secretaria de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor dos Transportes conforme especificações abaixo:

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Nomenclatura do Cargo	Símbolo e Nível	Quantidade	Remuneração (R\$)		TOTAL (R\$)
			Vencimento	Representação	
SUPERVISOR DOS TRANSPORTES	ST1	01	R\$ 330,00	R\$ 770,00	R\$ 1.100,00

**Art. 2º** – São atribuições do SUPERVISOR DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete:

- a) reestruturar a linha de transportes;
- b) oferecer transporte com qualidade;
- c) exigir cumprimento das normas que constam do Código Nacional de Trânsito;
- d) monitorar e controlar a quilometragem diária dos veículos, executar outras tarefas correlatas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2014, revogados as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,**

em 28 de Março de 2014.

  
**MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA**

**PREFEITA MUNICIPAL**